

DECRETO Nº 19139/2023

Revoga a licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 043/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que, no ato da assinatura do contrato, a empresa a ser contratada discordou dos termos, aduzindo que não realizaria os serviços de sondagem e emissão de laudo, justificando que estes serviços não estavam detalhados em sua proposta, solicitando que fossem retirados do contrato;

Considerando que a Administração discordou, em razão de que a sondagem estava prevista no termo de referência encaminhado para cotação;

Considerando que a sondagem é um serviço essencial para obtenção das informações necessárias do solo para dimensionamento da fundação; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, procedimento nº 043/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expandida.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças